



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ 46.223.756/0001-09

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referencia: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2025

Objeto: Contratação do Centro de Formação “Nadyr Aparecida Gonçalves Pansanato”, para prestação de serviços de Instituição de Acolhimento para Criança e Adolescente de longa permanência, destinada ao domicílio coletivo de pessoas menores de idades, em cumprimento dos autos do Processo Judicial nº 0000496-70.2019.8.26.0452 – Medida de Proteção – em trâmite na 2º Vara da Comarca de Piraju-SP.

Valter Boranelli, Prefeito Municipal de Tejuapá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **RATIFICOU E HOMOLOGOU**, o processamento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 02/2025, visando à Contratação da EMPRESA CENTRO DE FORMACAO NADYR APARECIDA GONCALVES PANSANATO, devidamente inscrita no CNPJ: 49.856.248/0001-48, sediada na Rua Santa Cruz, nº 60, Bairro Vila Campos, no Município de Piraju, Estado de São Paulo, CEP: 18.803-206, para a prestação de serviços de Instituição de Acolhimento para Criança e Adolescente de longa permanência, destinada ao domicílio coletivo de pessoas menores de idades, em cumprimento dos autos do Processo Judicial nº 0000496-70.2019.8.26.0452 – Medida de Proteção – em trâmite na 2º Vara da Comarca de Piraju-SP. Regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie, ficando assim **RATIFICADO E HOMOLOGADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**, em favor da seguinte empresa por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) por 12 meses. Diante da disponibilidade orçamentária para atendimento das despesas decorrentes e autorizo a respectiva despesa.

Tejuapá, 25 de fevereiro de 2025.

Valter Boranelli
PREFEITO MUNICIPAL